

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 747 de 20/08/90

DECRETO Nº 7092/90
de 13 de agosto de 1990

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o domínio útil do imóvel que consta pertencer ao Sr. EVALDO PINTO FERREIRA, destinado ao alargamento da Rua José de Campos, antiga Rua 01 ou Estradinha, do loteamento denominado Cidade Morumbi, a saber:

IMÓVEL:- Faixa de Terreno - 05

PROPRIEDADE:- Evaldo Pinto Ferreira

LOCALIZAÇÃO:- Rua José de Campos, antiga Rua 01 - (Estradinha) -
Cidade Morumbi

SITUAÇÃO:- A Faixa de terreno está situada entre a Rua 01 (hum) área remanescente de propriedade do Sr. Evaldo Pinto Ferreira, área de propriedade da MHK Incorporadora e Construções Ltda e com área de propriedade da Proterm, Projeto e Técnica em Tratamento Térmico Ltda.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- Formato regular, vegetação rateira', plano e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- A medição inicia-se no vértice PI- 403, localizado junto ao alinhamento da Rua 01 (hum) com a divisa da área de propriedade da MHK Incorporadora e Construções Ltda; deste segue no sentido horário com rumo de 77º11'25"SE e 182,70 m (cento e oitenta e dois metros e setenta centímetros) de extensão, confrontando com a Rua 01 (hum), até o vértice PI- 365; neste deflete a direita com rumo de 15º44'55"SW e 3,44m (três metros e quarenta e quatro centímetros) de extensão, confrontando com a área de

cont. do decreto nº 7092 fls.02

propriedade da Proterm, Projetos e Técnica em Tratamento Térmico Ltda, até o vértice PI-364; neste deflete à direita com rumo de 77º15'44"NW e 182,52 m (cento e oitenta e dois metros e cinquenta e dois centímetros) de extensão, confrontando com a área remanescente de propriedade do Sr. Evaldo Pinto Ferreira, até o vértice PI - 405 neste deflete à direita com rumo de 12º44'13"NE e 3,67m (três metros e sessenta e sete centímetros) de extensão confrontando com a área de propriedade da MHK Incorporadora e Construções Ltda, até o vértice inicial PI-405; fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL:- O Perímetro descrito perfaz uma área de 648,71 m² (seiscentos e quarenta e oito metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados).

Parágrafo Único - A área descrita esta melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 028.117-9/90.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

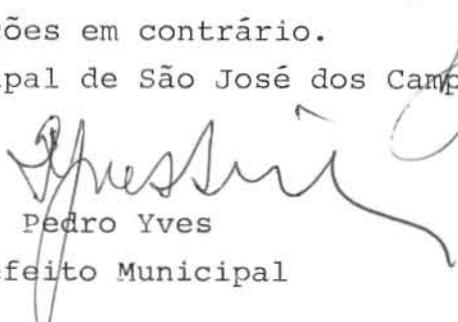
I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça.

- a) traslado do título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações, reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão de impostos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos;
aos 13 de agosto de 1990.

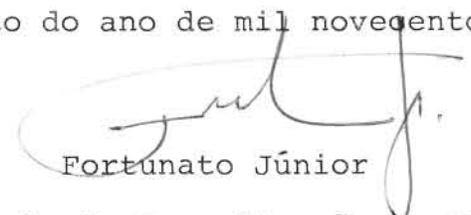

Pedro Yves
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 7092 fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
aos 13 de agosto de 1990.


Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos aos treze dias domês de agosto do ano de mil novecentos e
noventa.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos